



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO 1 DOC Nº 4898/2022
PROCESSO SISTEMA Nº 174/2022

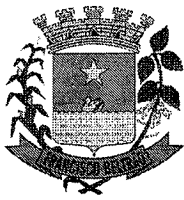
| | | |
|-----------|--|-----------------|
| ODALIDADE | TOMADA DE PREÇOS | 004/2022 |
| EFERENTE | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, EM ÁREA TOTAL DE 13.427,75 M², INCLUINDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DA RUA TEREZÓPOLIS, NO BAIRRO PINHEIRINHO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. | |
| MISSÃO | 04 DE MARÇO DE 2022 | |
| EVOLUÇÃO | 24 DE MARÇO DE 2022 | 09h00min |
| ABERTURA | 24 DE MARÇO DE 2022 | 09h00min |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

FASE INTERNA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0010 3

TERMO DE REFERÊNCIA
Serviço de Execução Revestimento Asfáltico

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Em virtude do considerável crescimento demográfico e econômico do município, grande é a preocupação da administração municipal com os meios de locomoção e com a qualidade de vida da população. Neste contexto, um de nossos objetivos é a execução de pavimentação asfáltica em todo o perímetro urbano.

O objeto do presente termo é a execução de 13.427,75 m² de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

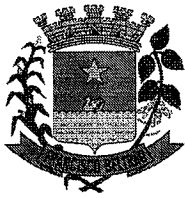
- 4.1 - Indicação de responsável técnico;
- 4.2. - Exigência de CREA/CAU do responsável técnico;
- 4.3. - Exigência de CREA/CAU da empresa licitante;
- 4.4. - Solicitação de atestado de capacidade técnica;
- 4.5. - Declaração de que a empresa realizou a visita ao local da obra e/ou declaração de dispensa de visita técnica.

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Viação e Obras. A obra está localizada no bairro Pinheirão, Município de Francisco Beltrão.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias,



0000 4

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

conforme cronograma de execução, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (**vigência**)

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços

DO CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0000 5

definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor total R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|-----------------|
| 1 | | Revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 7.151,75 m ² , incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em 2 (DOIS) trechos de ruas no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR: 1- Rua Terezópolis T1 (Entre a Rua David Donadel e o Lote nº 01 da Quadra nº 1744) 2- Rua Terezópolis T2 (Entre o Lote 01 de Quadra 1744 e a Rua Santo Favero) | 7.151,75 | M2 | 803.774,05 |
| 2 | | Revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 6.276,00 m ² , incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em 1 (UM) trecho de rua no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR: 1- Rua Terezópolis T3 (Entre a Rua Santo Favero e a Rodovia Contorno Noroeste) | 6.276,00 | M2 | 983.632,65 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.787.406,70

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas dos recursos ordinários livres.

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000036

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor: Rafael Dal Zotto, CREA/PR 179.118/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2147, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 21/02/2022
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Telefone para Contato: (46) 3520-2186
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 21/02/2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Planilha Orçamentária / Cronograma
ANEXO II - Memorial Descritivo
ANEXO III - ART de projeto e orçamento
ANEXO IV - Projetos (pavimentação/drenagem/sinalização)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0D5-4C9E-3B53-F2CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/02/2022 16:29:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E0D5-4C9E-3B53-F2CC>



REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 7.151,75 m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em 2 (DOIS) trechos de ruas no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR:

- I. **Rua Terezópolis T1** (Entre a rua David Donadel e o Lote 01 da Quadra 1744)
- II. **Rua Terezópolis T2** (Entre o Lote 01 da Quadra 1744 e a rua Santo Favero)

2. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Sobre pavimentação poliédrica, será executado revestimento com camada asfáltica de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Faixa C/DER/PR.

A placa de obra deverá ser confeccionada baseando-se no padrão fornecido pela prefeitura.

Antes do início dos trabalhos para o revestimento asfáltico propriamente dito deverá ser realizada uma limpeza geral na pista com a remoção de terra e vegetação existente em toda a extensão do trecho.

Os meios-fios deverão ser executados de acordo com o projeto, no qual está representado o local de meios fios existentes e meios fios a serem executados. Os novos deverão ser em concreto simples e pré-moldados, seguindo o padrão existente no trecho, ou do tipo meio-fio de concreto simples com sarjeta (DER/PR Tipo 03 (0,034 m³) / MFC05 – Álbum de projetos tipo do DNIT.

A realização da execução das peças novas dos meios-fios de concreto em todos os trechos compreenderá a execução dos procedimentos indicados no item 2.1.

2.1. Procedimentos para a execução de meios-fios



- a) Retirada dos meios-fios de modo geral com empilhamento do material a ser descartado, todo material deve ser depositado no pátio da garagem municipal (transporte deve ficar a cargo da empresa executora);
- b) Preparo do solo para receber o assentamento da peça pré-moldada;
- c) Assentamento dos meios-fios de concreto com o auxílio de linhas de forma a deixá-los alinhados e nivelados a fim de proporcionarem o adequado confinamento do pavimento (adotar-se-á como padrão meio-fio de concreto simples, com sarjeta, DER/PR Tipo 03 (0,042 m³) / MFC03 do Álbum de Projetos Tipo do DNIT);
- d) A peça após assentada deve ter altura mínima de 10 cm e máxima de 15 cm sabendo que a altura ideal para a guia acabada com o pavimento deve ficar com 12 cm;
- e) Deve ser executado o travamento das peças, sendo com solo natural de forma triangular compactada na face externa da peça pré-moldada, ter cuidado para não desalinhar e desaprumar as peças;
- f) Rejunte deve ser executado após todos os serviços finalizados, sendo uma argamassa com areia, água e cimento no traço 1:3, entre as peças para fazer a união delas;
- g) Limpeza geral com remoção de entulhos;
- h) Os resíduos resultantes da demolição de meios-fios danificados terão como destino final o pátio da Garagem Municipal, onde ficarão ali depositados para posterior reaproveitamento como material de revestimento primário a serem aplicados em diversos locais públicos (estacionamento de escolas, creches, estradas vicinais, etc.);
- i) Com a falta ou a execução não satisfatória de qualidade dos serviços listados a cima é de responsabilidade de a empresa executora fazer as correções apontadas pelo fiscal, pois não realizara a medição sem os serviços estarem a satisfazer os critérios de qualidade.

3. REVESTIMENTO COM C.B.U.Q.

3.1. LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA

Deve-se proceder a uma limpeza prévia em toda a superfície a receber o revestimento asfáltico com a remoção de ervas daninhas e grama existentes. Esta deverá ser feita com jatos de alta pressão de ar comprimido ou água e/ou vassouras mecânicas ou manuais, deixando a área isenta de qualquer detrito ou pó.



O serviço de limpeza com vassouras mecânicas está previsto dentro da composição de serviço da pintura de ligação na planilha orçamentária. Assim, sendo necessária a execução da limpeza com jato de água com caminhão pipa para medição do serviço específico de limpeza da planilha.

3.2. PINTURA DE LIGAÇÃO

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bombas reguladoras de pressão e completo sistema de aquecimento para uma aplicação uniforme. Esta aplicação não deve ser realizada em temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou quando esta estiver iminente. Material a ser utilizado na pintura de ligação: emulsão asfáltica RR-1C.

A execução de pintura de ligação deverá anteceder a execução da capa de rolamento, devendo ser realizada a uma taxa de aplicação de 0,60 a 0,80 l/m² observando-se as recomendações técnicas constantes na DER/PR ES-P 17/05.

3.3. CAMADA DE C.B.U.Q.

Só se realizará em temperatura maior que 10° C e sem chuva. Procede-se a distribuição do concreto asfáltico com vibroacabadora para a camada final do pavimento. Em ocorrência de irregularidade nesta etapa a adição de material será manual com espalhamento com ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição começa-se a rolagem que iniciará pelos bordos continuando em direção ao eixo da pista de rolamento. Cada passada recobre metade da anterior até a compactação determinada no orçamento com espessuras mínimas de 6,0 cm compactado para a camada final de rolamento, para o pavimento executado sobre poliédricos.

Logo após a pintura de ligação realiza-se o reperfilamento, que consiste na colocação de uma camada de asfalto para regularizar o pavimento existente - corrigindo defeitos e dando uniformidade, com espessura mínima de 2 cm. Em seguida, é realizada uma nova pintura de ligação e além dela virá ainda - em toda a extensão da obra - uma camada final de asfalto de no mínimo 4 cm de espessura.

Sobre a base granular será executada imprimação com EAI para adequado selamento da camada de base, assim posteriormente executada pintura de ligação com RR-1C será executada camada final de asfalto com mínimo de espessura de 5 cm.



Onde a camada de recape não apresentar bom acabamento deverá ser refeita, sendo que os ensaios serão por conta da empreiteira e deverão ser apresentados ao Engenheiro Fiscal no início da obra.

- Material a ser utilizado - CAP-50/70.

Critério de medição: para a capa de rolamento a determinação da quantidade de massa asfáltica aplicada na obra será efetuada com base na pesagem dos caminhões na saída da usina (ticket de pesagem), em balança periodicamente aferida, correspondente a cada trecho de via pavimentado.

3.4. EQUIPAMENTOS

Motoniveladoras e pavimentadoras motrizes para espalhar e conformar o pavimento no abaulamento e alinhamentos requeridos. Rolos pneumáticos e metálicos lisos, tipo tandem, ou similar aprovados pela fiscalização tendo carga entre 8 e 12 toneladas. Caminhões para transporte tipo basculante com caçambas metálicas limpas e lisas para evitar aderência das misturas às chapas.

4. DISPOSITIVO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA:

4.1. DEFINIÇÃO:

Entende-se por dispositivo de microdrenagem superficial urbana o conjunto de mecanismos que visam à coleta e remoção de águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, dispondo-os em local adequado, de modo a evitar erosões, inundações, desbarrancamentos ou outros danos.

A profundidade das valas será de acordo com o levantamento topográfico que devesse ser elaborado pela empresa executora e seu responsável técnico, a locação das bocas de lobo deve ser executada conforme orientado pelo projeto de drenagem e em alguns casos particulares pelos técnicos do município. O material da escavação não deverá ser depositado próximo às bordas das valas, principalmente para evitar acidentes com desmoronamento. No manuseio e empilhamento dos tubos de concreto deverão ser tomadas medidas preventivas de segurança nas obras. Todas as galerias serão do tipo BSTC (Bueiro Simples Tubular de Concreto) assentados sobre fundo de



vala nivelada e compactada mecanicamente, seguindo o modelo do orçamento que está disposto na planilha de orçamento, o padrão do DER/PR bem como as Normas da ABNT e DNIT.

Os dispositivos de drenagem superficial são constituídos por:

4.1.1. Boca de Lobo: é o elemento de drenagem pluvial urbana que visa à captação das águas pluviais e a sua condução à rede coletora.

Serão executadas em alvenaria argamassada conforme detalhes em projeto seguindo o padrão do Álbum de Projetos Tipo do DNIT e DER/PR e especificações técnicas do DER/PR.

As bocas de lobo deverão seguir os detalhes gráficos constantes nas pranchas do projeto de drenagem superficial e disponíveis nas planilhas de orçamento.

4.1.2. Rede Coletora: É o dispositivo que conduz as águas pluviais através de diâmetros de tubulações adequadas à vazão a ser escoada. Será executada com tubos de concreto simples nos diâmetros indicados em projeto.

4.2. MATERIAIS:

Os materiais utilizados deverão satisfazer as especificações do DER/PR, sendo estes:

a) Cimento: “Recebimento e aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno”.

b) Agregado Miúdo: “Agregado Miúdo para Concreto de Cimento”.

c) Agregado Graúdo: “Agregado Graúdo para Concreto de Cimento”.

d) Água: “Água para Concreto”.

e) Concreto: “Concreto e Argamassa”.

f) Formas: “Formas e Cimbres”.

O Concreto deve ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão simples, aos 28 dias, de 15 MPa.

O material utilizado no tampão de ferro, utilizado nos poços de visita, deve seguir a NBR 6598 da ABNT.

4.3. EXECUÇÃO:



Após a limpeza do terreno procedem-se as locações topográficas da obra que deverão ser executadas através de equipamentos específicos, adequados e em perfeita obediência aos projetos elaborados, o levantamento topográfico fica a cargo de a empresa executora realizar e apresentar o projeto planaltimétrico e perfis necessários. A empresa construtora deverá informar à fiscalização, por escrito, antecipadamente, sobre quaisquer divergências ou mudanças relativas à locação da obra, que por ventura possa ocorrer.

Uma vez locada a obra, as valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica, retroescavadeira), sempre se iniciando a jusante e progredindo para montante do sentido de escoamento, obedecendo rigorosamente o projeto construtivo, deverão possuir sempre o diâmetro externo do tubo acrescido de 25 cm de cada lado. Caso a profundidade exceder a 1,50 m, a vala deverá ter as paredes rampeadas com ângulo interno de 120° (graus), ou deverão ser escoradas de forma contínua ou não, dependendo do tipo do material escavado. O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com o indicado no projeto, proporcionando o apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário uma drenagem prévia, regularizado e compactado mecanicamente. O material escavado deverá ser depositado ao longo da vala, somente de um lado da mesma e a uma distância segura da crista do corte para que sejam evitados eventuais desmoronamentos e obstrução da vala. Sempre que houver necessidade, deverá ser previsto o escoramento descontínuo das valas, caso a empreiteira julgue necessário em função das rampas existentes (taludes instáveis) NBR 9061.

Concluída a abertura das cavas executa-se o assentamento da tubulação que será do tipo concreto simples, classe PS1 (carga diametral de ruptura 40 KN/m), com seção circular e encaixe tipo macho e fêmea com diâmetro nominal (diâmetro interno) de acordo com o projeto e comprimento de. Deverão ser de primeira qualidade, apresentar boa aparência e encaixe perfeito 1000 mm entre o macho e a fêmea e atender rigorosamente a NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de Ensaios) e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT. Os tubos devem ser depositados ao longo das valas e sempre do lado oposto do material escavado. Os tubos devem ser assentados sempre obedecendo o sentido de jusante para montante do escoamento, com a bolsa voltada sempre para a montante e **deverão ser rejuntados com argamassa aditivada no traço 1:3, de cimento, areia média e impermeabilizante**. No assentamento de tubos de concreto, deve-se



evitar cortá-los, deslocando-se as posições de caixas, bocas de lobo, se necessário. Quando houver variação de bitola as tubulações, nas caixas de passagem, devem ser alinhadas sempre pelas suas geratrizes superiores. A declividade do tubo deverá ser de no mínimo 1%. Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se a ponta do tubo está perfeitamente centrada em relação à bolsa.

Concluído o assentamento da tubulação executa-se o reaterro das valas. O reaterro compreende lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle do teor de umidade, compactação, com controle de Grau de Compactação (GC) maior ou igual a 95% do Próctor Normal, nivelamento e acabamento. A reposição do material nas valas, na altura compreendida entre o fundo da vala e 0,30 m acima da geratriz superior do tubo, merece cuidado especial, compactando-se manualmente as camadas de no máximo 0,15 m, com soquete apropriado. O complemento do reaterro deverá ser procedido por compactação mecânica com camadas de no máximo 0,20 m, e o recobrimento mínimo de 0,70 m não sendo possível reaterro sem compactação. As valas poderão ser preenchidas com material proveniente da própria escavação, desde que o mesmo seja de boa qualidade, isento de material orgânico, de impurezas e de umidade excessiva. Em caso de o material não ser de boa qualidade e a compactação não ficar de acordo com o que se exige de boa qualidade então fica a responsabilidade da empresa executora providenciar o material adequado para a compactação com excelência. **Terminado o aterro da vala deverá ser executada uma base de brita graduada compactada para posterior execução da camada de pavimentação.** Após o reaterro das valas e a compactação do subleito da caixa da via, deverá ser executada a pavimentação prevista no trecho, inclusive executando-se as guias e sarjetas previstas em projeto.

5. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL

No presente Projeto de Pavimentação Asfáltica será executado a sinalização horizontal e vertical das vias conforme projeto específico e de acordo com o MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO bem como a LEI FEDERAL Nº 9503/1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO). Sendo que para a sinalização horizontal deverá seguir o MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (VOL. IV) aprovado através da



RESOLUÇÃO Nº 236/2000 e para a sinalização vertical deverá seguir o MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (VOL. I) – SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO.

A sinalização horizontal será executada conforme projeto de sinalização viária. A pintura de faixas e marcações da sinalização horizontal deverá ser executada com tinta a base de resina acrílica com micro-esferas de vidro, com garantia mínima de durabilidade de 2 anos, atendendo rigorosamente os requisitos da NBR 11862 ou a sua versão mais recente. As esferas de vidro devem ser adicionadas à tinta e devem atender aos requisitos das normas NBR 683 ou a sua versão mais recente. A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao município, dentro do prazo fixado. Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m². Quando, durante a vigência da garantia se constate, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m², por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus para o município, de forma a atender ao disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização. A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723 ou a sua versão mais recente.

Antes da execução dos serviços de sinalização das vias, a empresa contratada deverá consultar o DEBETAN (DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO) para recebimento de orientações e esclarecimento de eventuais dúvidas.

6. NORMAS GERAIS / ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O procedimento de execução da obra seguirá fielmente os projetos e especificações, sob orientação da Fiscalização da obra, sendo que os serviços não executados corretamente deverão ser demolidos e reconstruídos e os materiais que não obedecerem às especificações, deverão ser substituídos, sem ônus adicional ao Município. Para todos os materiais especificados somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço.

Todos os projetos, especificações e orçamentos deverão ser confrontados para a elaboração da proposta, sem o que, a proponente vencedora não terá direito a receber adicional contratual.

A Firma Empreiteira será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos da obra, bem como, deverá manter o pessoal da obra dimensionado para atender o Cronograma de Execução e tecnicamente qualificado para execução dos serviços. Caso a



Fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho da obra, a Firma Empreiteira deverá atender tal solicitação prontamente.

Os turnos de trabalho anormais, seja em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos, sem ônus ao Município.

A contratada deverá efetivar em laboratório e fornecer cópias dos resultados dos laudos dos ensaios tecnológicos, de cada etapa dos serviços, para verificação e controle da qualidade dos materiais e da mistura betuminosa, conforme exigências normativas do DNIT, sendo que os custos para realização destes serviços deverão estar incluídos no preço global da proposta. Os resultados dos laudos dos ensaios deverão ser entregues a fiscalização pela contratada por ocasião da solicitação da medição dos serviços.

A fiscalização procederá à inspeção visual às condições de acabamento.

7. SERVIÇOS FINAIS:

As obras deverão ser entregues limpas e sem entulhos. As vias deverão garantir trafegabilidade adequada e ainda proporcionar conforto e segurança ao usuário.

Francisco Beltrão - PR, fevereiro de 2022.

Rafael Dal Zotto
Eng. Civil
CREA-PR 179.118/D

PAVIMENTAÇÃO

PAM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

| | | | | | |
|---|---|-------------------------------------|---|------------------------------|------------|
| Município: Francisco Beltrão - PR | | Edital no Município | | Repasso do Concedente | |
| Projeto: Recapeamento Asfáltico com CBUQ | | Data: 17/02/2022 | | Contrapartida do Proponente | |
| Quantidade: 7.151,75 m ² | | Dias: 70 | | Data: 08/05/2022 | |
| GRUPO SERVIÇOS | | CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | Valor Total | |
| ITEM | N | 1 | 2 | 3 | TOTAL |
| | 3 | | | | 803.774,05 |
| | | | | | 803.774,05 |
| | | | | | 100,00% |
| | | | | | 100,00% |
| | | | | | 803.774,05 |
| | | | | | 3.881,60 |
| | | | | | 0,48 |
| | | | | | 610.092,02 |
| | | | | | 75,90% |
| | | | | | 43.586,28 |
| | | | | | 5,42% |
| | | | | | 8.075,74 |
| | | | | | 1,00% |
| | | | | | 121.299,60 |
| | | | | | 15,09% |
| | | | | | 16.858,81 |
| | | | | | 2,10% |

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS

| ITEM | N | 1 | 2 | 3 | PARCELAS | | TOTAL | % S/ ITEM |
|------|----|-----------|------------|------------|----------|-----------|------------|-----------|
| | | | | | MESES | % S/ ITEM | | |
| 1T | RS | 1.930,80 | 1.930,80 | 3 | | | 3.861,60 | 0,48% |
| 2T | RS | | | | | | | |
| 3T | RS | | | | | | | |
| 4T | RS | | | | | | | |
| 5T | RS | 6.717,26 | 21.793,14 | 305.046,01 | 2 | | 610.092,02 | 75,90% |
| 7T | RS | | | | 3 | | 43.586,28 | 5,42% |
| 10T | RS | 72.779,76 | 1.615,15 | 6.460,59 | 2 | | 8.075,74 | 1,00% |
| 11T | RS | 2.528,82 | 10.115,29 | 4.214,70 | 2 | | 121.299,60 | 15,09% |
| T | RS | 85.956,64 | 389.020,22 | 328.797,19 | 3 | | 16.858,81 | 2,10% |

| | | | | | | | | |
|---------------|----|-----------|------------|------------|--|--|------------|-----|
| TOTALS | RS | 85.956,64 | 389.020,22 | 328.797,19 | | | 803.774,05 | 100 |
|---------------|----|-----------|------------|------------|--|--|------------|-----|

| | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----|-----------|------------|------------|--|--|------------|--|
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | RS | 85.956,64 | 389.020,22 | 328.797,19 | | | 803.774,05 | |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | RS | 10,69% | 48,40% | 40,91% | | | | |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | RS | 10,69% | 59,09% | 100,00% | | | | |

Assinatura:  **Prefeito:** Cleber Fontana **data:** 17/02/2022

Assinatura:  **Resp. Técnico:** Rafael Dal Zotto - Eng. Civil CREA-PR 179.118/D

| BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO | | |
|--|----------------|------------------|
| IMPOSTOS | ISS = | 2,00 |
| | PIS = | 0,65 |
| | COFINS = | 3,00 |
| | CPMF = | 0,00 |
| | TOTAL = | 5,65 |
| TIPO DE SERVIÇO | OBRAS | MATERIAIS |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4,01 | 3,45 |
| RISCOS | 0,56 | 0,85 |
| SEGUROS E GRANTIAS | 0,40 | 0,48 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1,11 | 0,85 |
| LUCRO | 7,30 | 5,11 |
| BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.) | 20,70 | 15,28 |
| BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100) | | |
| BDI (OBRA) | 20,70% | |
| BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) | 15,28% | |

Data: 17/02/2022


Rafael Dal Zotto
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 179.118/D

| GRANDES ITENS | | | |
|------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------------|
| Município: | Francisco Beltrão - PR | | |
| Projeto: | Recapeamento Asfáltico com CBUQ | | |
| | | (R\$) - PM TOTALS | Grandes Itens (%) |
| 1 | SERVICOS PRELIMINARES | 3.861,60 | 0,48% |
| 2 | TERRAPLENAGEM | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | | |
| 4 | REVESTIMENTO | 610.092,02 | 75,90% |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | 43.586,28 | 5,42% |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRANSITO | 8.075,74 | 1,00% |
| 10 | DRENAGEM | 121.299,60 | 15,09% |
| 11 | ENSAIOS TECNOLOGICOS | 16.858,81 | 2,10% |
| | TOTAL GERAL | 803.774,05 | 100,00% |
| Experiência: | Quantidade (projeto) | Unid | Quantidade Edital (50%) |
| Recapeamento Asfáltico | 7.151,75 | m2 | 3.580,00 |

Data: 17/02/2022

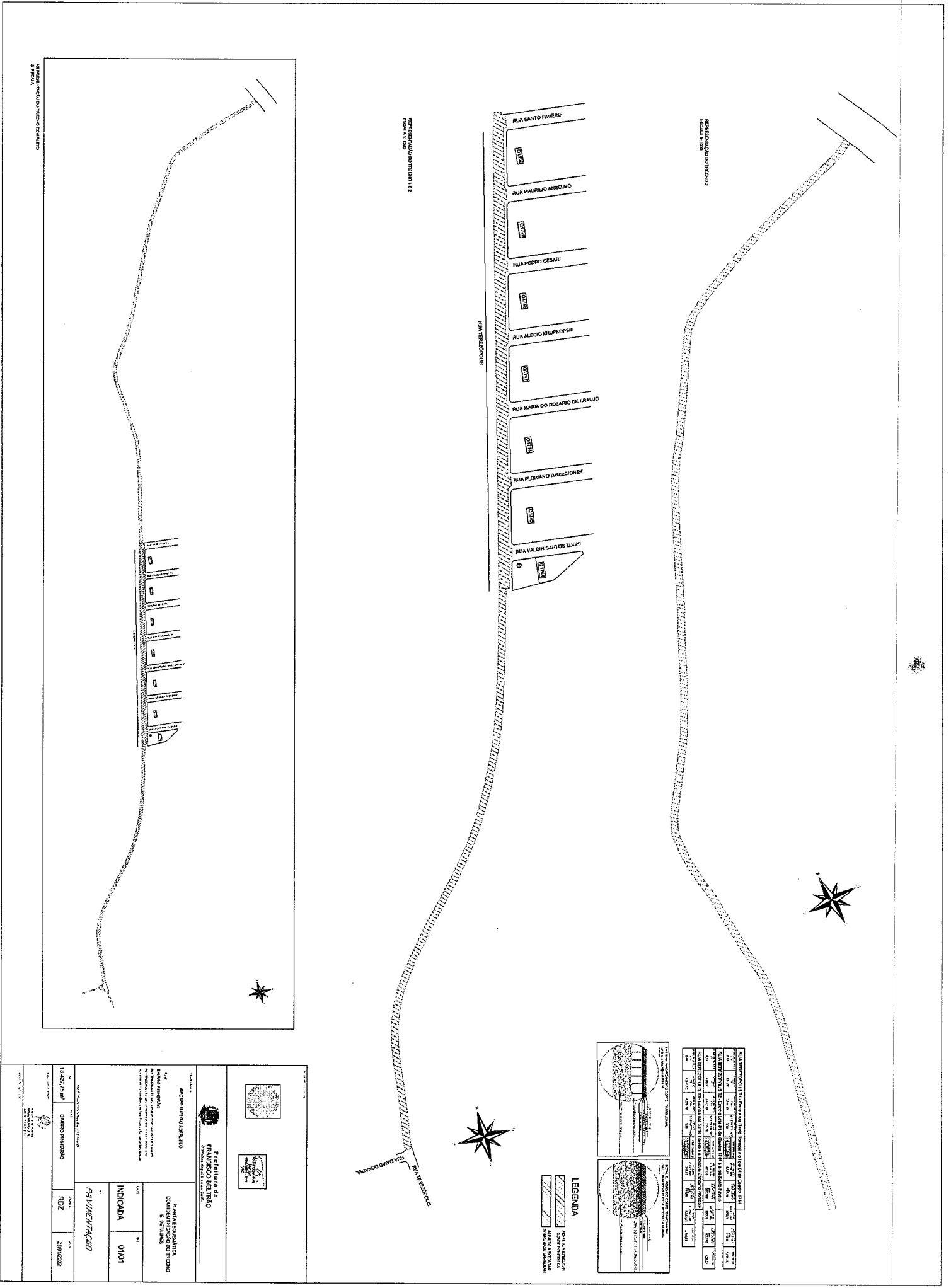

Rafael Dal Zotto
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 179.118/D

Mem Cálc Rev

| Largura Pista (m) | Estreito Pista (m) | Área de Circul. (m²) | Área Total Pavim. (m²) | V. CBQZ m **0,02 m (m³) | V. CBQZ m **0,04 m (m³) | V. CBQZ m **0,05 m (m³) | M. CBQZ gramas 2,5 (t) | M. CBQZ gramas 2,5 (t) | M. CBQZ gramas 2,5 (t) | M. CBQZ gramas 2,5 (t) | Execução Módulo (m) | SHALZ PARAS (m²) | SHALZ "H" (m) | SHALZ Módulo (m) | Corpo B/D (m) | Corpo B/D (m) | Corpo B/D (m) | Corpo B/D (m) | Boca de Saída (m) | Dispositivo B/D (m) | Dispositivo B/D (m) | Elevação Até (m) | Resto sem Apelo (m²) | Resto com Apelo (m²) | Base de B/D (15% m) | |
|-------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|--------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1724 |
| 6,00 | 52,00 | - | 3.144,00 | 67.880 | 127.760 | 157.200 | 314.400 | 314.400 | 314.400 | 314.400 | 1.048.000 | 157,05 | - | - | 681,00 | 129,00 | 129,00 | 129,00 | 29,00 | 1,00 | 1,00 | 1.394,13 | 655,90 | 281,06 | 995,86 | 101,02 |
| 9,00 | 493,00 | 158,76 | 4.007,75 | 69.156 | 169.310 | 200.998 | 400.775 | 400.775 | 400.775 | 428.000 | 1.476,00 | 282,27 | - | - | 681,00 | 129,00 | 129,00 | 129,00 | 29,00 | 1,00 | 1,00 | 1.194,72 | 655,80 | 281,06 | 916,86 | 191,07 |
| | | | 7.151,75 | | | 357,29 | 714,58 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Data: 17/02/2022


Rafael Dal Zotto
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 179.118/D



LEGENDA

- POAL (ALVENARIA)
- ALVENARIA
- ALVENARIA DE CIMENTO
- ALVENARIA DE TUBULÃO

ESCALA: 1:1000

PROJETO: 01/01

INDICADA: 01/01

PAVIMENTAÇÃO: 01/01

PLANO DE LUTA DA

FRANCISCO BELTRÃO

PROJETO DE LUTA DA

FRANCISCO BELTRÃO

INDICADA: 01/01

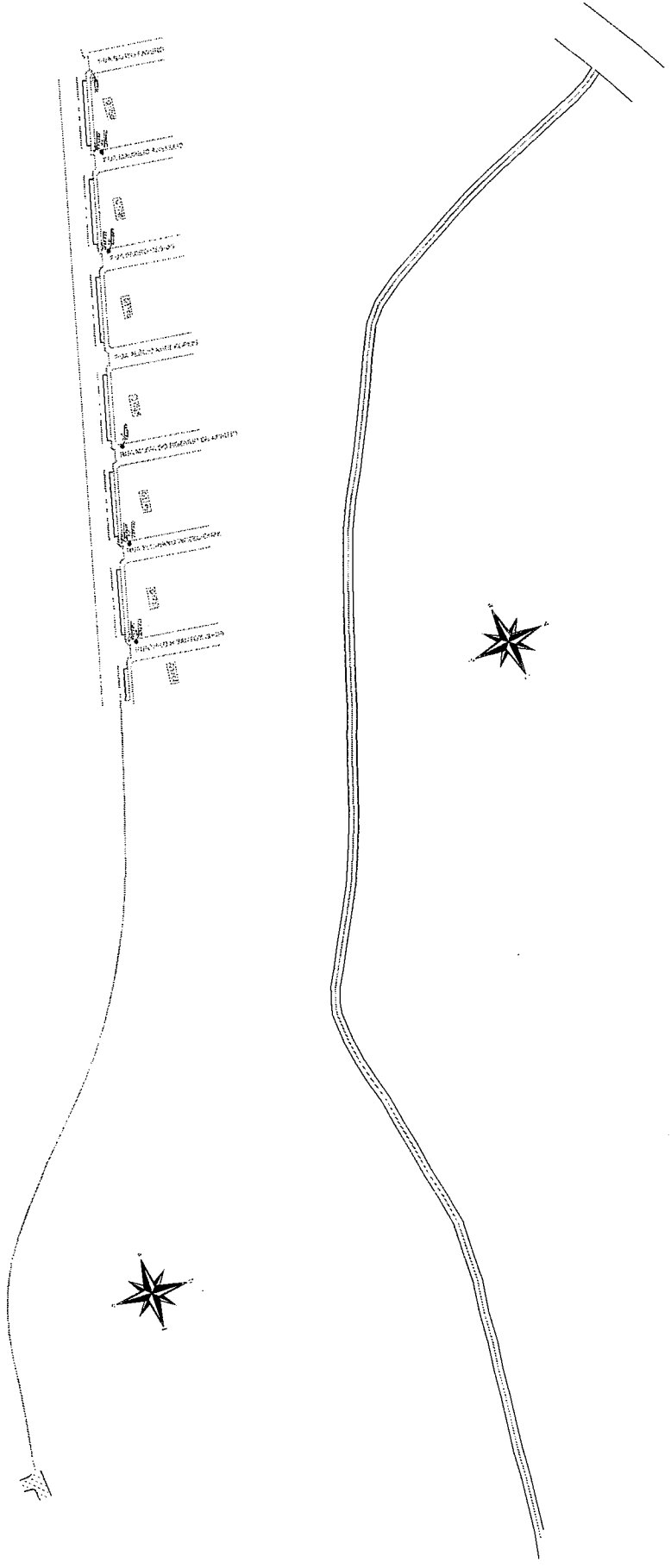
PAVIMENTAÇÃO: 01/01

ESCALA: 1:1000

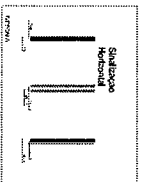
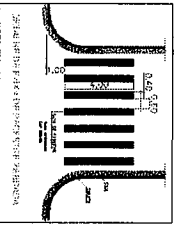
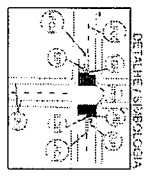
PROJETO: 01/01

INDICADA: 01/01

PAVIMENTAÇÃO: 01/01



| ÁREA DE CONSTRUÇÃO | | ÁREA ÚTIL | | ÁREA TOTAL | |
|--------------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|
| SECCAO | ÁREA (m²) | SECCAO | ÁREA (m²) | SECCAO | ÁREA (m²) |
| LABORATORIO | 1200 | LABORATORIO | 1200 | LABORATORIO | 1200 |
| SECCAO 1 | 1000 | SECCAO 1 | 1000 | SECCAO 1 | 1000 |
| SECCAO 2 | 1000 | SECCAO 2 | 1000 | SECCAO 2 | 1000 |
| SECCAO 3 | 1000 | SECCAO 3 | 1000 | SECCAO 3 | 1000 |
| SECCAO 4 | 1000 | SECCAO 4 | 1000 | SECCAO 4 | 1000 |
| SECCAO 5 | 1000 | SECCAO 5 | 1000 | SECCAO 5 | 1000 |
| SECCAO 6 | 1000 | SECCAO 6 | 1000 | SECCAO 6 | 1000 |
| SECCAO 7 | 1000 | SECCAO 7 | 1000 | SECCAO 7 | 1000 |
| SECCAO 8 | 1000 | SECCAO 8 | 1000 | SECCAO 8 | 1000 |
| SECCAO 9 | 1000 | SECCAO 9 | 1000 | SECCAO 9 | 1000 |
| SECCAO 10 | 1000 | SECCAO 10 | 1000 | SECCAO 10 | 1000 |
| SECCAO 11 | 1000 | SECCAO 11 | 1000 | SECCAO 11 | 1000 |
| SECCAO 12 | 1000 | SECCAO 12 | 1000 | SECCAO 12 | 1000 |
| SECCAO 13 | 1000 | SECCAO 13 | 1000 | SECCAO 13 | 1000 |
| SECCAO 14 | 1000 | SECCAO 14 | 1000 | SECCAO 14 | 1000 |
| SECCAO 15 | 1000 | SECCAO 15 | 1000 | SECCAO 15 | 1000 |
| SECCAO 16 | 1000 | SECCAO 16 | 1000 | SECCAO 16 | 1000 |
| SECCAO 17 | 1000 | SECCAO 17 | 1000 | SECCAO 17 | 1000 |
| SECCAO 18 | 1000 | SECCAO 18 | 1000 | SECCAO 18 | 1000 |
| SECCAO 19 | 1000 | SECCAO 19 | 1000 | SECCAO 19 | 1000 |
| SECCAO 20 | 1000 | SECCAO 20 | 1000 | SECCAO 20 | 1000 |
| SECCAO 21 | 1000 | SECCAO 21 | 1000 | SECCAO 21 | 1000 |
| SECCAO 22 | 1000 | SECCAO 22 | 1000 | SECCAO 22 | 1000 |
| SECCAO 23 | 1000 | SECCAO 23 | 1000 | SECCAO 23 | 1000 |
| SECCAO 24 | 1000 | SECCAO 24 | 1000 | SECCAO 24 | 1000 |
| SECCAO 25 | 1000 | SECCAO 25 | 1000 | SECCAO 25 | 1000 |
| SECCAO 26 | 1000 | SECCAO 26 | 1000 | SECCAO 26 | 1000 |
| SECCAO 27 | 1000 | SECCAO 27 | 1000 | SECCAO 27 | 1000 |
| SECCAO 28 | 1000 | SECCAO 28 | 1000 | SECCAO 28 | 1000 |
| SECCAO 29 | 1000 | SECCAO 29 | 1000 | SECCAO 29 | 1000 |
| SECCAO 30 | 1000 | SECCAO 30 | 1000 | SECCAO 30 | 1000 |
| SECCAO 31 | 1000 | SECCAO 31 | 1000 | SECCAO 31 | 1000 |
| SECCAO 32 | 1000 | SECCAO 32 | 1000 | SECCAO 32 | 1000 |
| SECCAO 33 | 1000 | SECCAO 33 | 1000 | SECCAO 33 | 1000 |
| SECCAO 34 | 1000 | SECCAO 34 | 1000 | SECCAO 34 | 1000 |
| SECCAO 35 | 1000 | SECCAO 35 | 1000 | SECCAO 35 | 1000 |
| SECCAO 36 | 1000 | SECCAO 36 | 1000 | SECCAO 36 | 1000 |
| SECCAO 37 | 1000 | SECCAO 37 | 1000 | SECCAO 37 | 1000 |
| SECCAO 38 | 1000 | SECCAO 38 | 1000 | SECCAO 38 | 1000 |
| SECCAO 39 | 1000 | SECCAO 39 | 1000 | SECCAO 39 | 1000 |
| SECCAO 40 | 1000 | SECCAO 40 | 1000 | SECCAO 40 | 1000 |
| SECCAO 41 | 1000 | SECCAO 41 | 1000 | SECCAO 41 | 1000 |
| SECCAO 42 | 1000 | SECCAO 42 | 1000 | SECCAO 42 | 1000 |
| SECCAO 43 | 1000 | SECCAO 43 | 1000 | SECCAO 43 | 1000 |
| SECCAO 44 | 1000 | SECCAO 44 | 1000 | SECCAO 44 | 1000 |
| SECCAO 45 | 1000 | SECCAO 45 | 1000 | SECCAO 45 | 1000 |
| SECCAO 46 | 1000 | SECCAO 46 | 1000 | SECCAO 46 | 1000 |
| SECCAO 47 | 1000 | SECCAO 47 | 1000 | SECCAO 47 | 1000 |
| SECCAO 48 | 1000 | SECCAO 48 | 1000 | SECCAO 48 | 1000 |
| SECCAO 49 | 1000 | SECCAO 49 | 1000 | SECCAO 49 | 1000 |
| SECCAO 50 | 1000 | SECCAO 50 | 1000 | SECCAO 50 | 1000 |



| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>Município de FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná</p> | | <p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>PLANO ESQUEMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS E DEPENDÊNCIAS</p> | |
| <p>PROPOSTA DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE: LABORATORIO</p> | | <p>INDICADA: 01/01</p> | |
| <p>ÁREA TOTAL: 13.821,71 m²</p> | | <p>ÁREA ÚTIL: 13.821,71 m²</p> | |
| <p>PROPOSTA DE PROJETO DE: LABORATORIO</p> | | <p>INDICADA: 01/01</p> | |
| <p>PROPOSTA DE PROJETO DE: LABORATORIO</p> | | <p>INDICADA: 01/01</p> | |
| <p>PROPOSTA DE PROJETO DE: LABORATORIO</p> | | <p>INDICADA: 01/01</p> | |



REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 6.276,00 m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em 1 (UM) trecho de rua no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR:

I. Rua Terezópolis T3 (Entre a rua Santo Favero e a Rodovia Contorno Noroeste)

2. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Sobre pavimentação de base de macadame preenchido, será executado revestimento com camada asfáltica de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Faixa C/DER/PR.

A base de macadame preenchido deverá ser executada com 30 cm de espessura. Seguindo todas as especificações e normas vigente do DER e DNIT.

A placa de obra deverá ser confeccionada baseando-se no padrão fornecido pela prefeitura.

Antes do início dos trabalhos para o revestimento asfáltico propriamente dito deverá ser realizada uma limpeza geral na pista com a remoção de terra e vegetação existente em toda a extensão do trecho.

Os meios-fios deverão ser executados de acordo com o projeto, no qual está representado o local de meios fios existentes e meios fios a serem executados. Os novos deverão ser em concreto simples e pré-moldados, seguindo o padrão existente no trecho, ou do tipo meio-fio de concreto simples com sarjeta (DER/PR Tipo 03 (0,034 m³) / MFC05 – Álbum de projetos tipo do DNIT.

A realização da execução das peças novas dos meios-fios de concreto em todos os trechos compreenderá a execução dos procedimentos indicados no item 2.1.



2.1. Procedimentos para a execução de meios-fios

a) Retirada dos meios-fios de modo geral com empilhamento do material a ser descartado, todo material deve ser depositado no pátio da garagem municipal (transporte deve ficar a cargo da empresa executora);

b) Preparo do solo para receber o assentamento da peça pré-moldada;

c) Assentamento dos meios-fios de concreto com o auxílio de linhas de forma a deixá-los alinhados e nivelados a fim de proporcionarem o adequado confinamento do pavimento (adotar-se-á como padrão meio-fio de concreto simples, com sarjeta, DER/PR Tipo 03 (0,042 m³) / MFC03 do Álbum de Projetos Tipo do DNIT);

d) A peça após assentada deve ter altura mínima de 10 cm e máxima de 15 cm sabendo que a altura ideal para a guia acabada com o pavimento deve ficar com 12 cm;

e) Deve ser executado o travamento das peças, sendo com solo natural de forma triangular compactada na face externa da peça pré-moldada, ter cuidado para não desalinhar e desapumar as peças;

f) Rejunte deve ser executado após todos os serviços finalizados, sendo uma argamassa com areia, água e cimento no traço 1:3, entre as peças para fazer a união delas;

g) Limpeza geral com remoção de entulhos;

h) Os resíduos resultantes da demolição de meios-fios danificados terão como destino final o pátio da Garagem Municipal, onde ficarão ali depositados para posterior reaproveitamento como material de revestimento primário a serem aplicados em diversos locais públicos (estacionamento de escolas, creches, estradas vicinais, etc.);

i) Com a falta ou a execução não satisfatória de qualidade dos serviços listados a cima é de responsabilidade de a empresa executora fazer as correções apontadas pelo fiscal, pois não realizou a medição sem os serviços estarem a satisfazer os critérios de qualidade.

3. REVESTIMENTO COM C.B.U.Q.

3.1. IMPRIMAÇÃO

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso, EAI, sobre a superfície de base concluída, antes da execução do revestimento betuminoso, com finalidade de aumentar a



coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, bem como promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completa de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

Executada sobre a imprimação e a camada de base do revestimento existente, deverá ser executada a pintura de ligação, com emulsão asfáltica RR-1C. A taxa normal de trabalho situa-se em torno 1,2 l/m², tornando-se os parâmetros recomendados pela especificação de serviço do DER. Estes serviços antecedem a aplicação do concreto betuminoso usinado a quente.

3.2. CAMADA DE C.B.U.Q.

Só se realizará em temperatura maior que 10° C e sem chuva. Procede-se a distribuição do concreto asfáltico com vibroacabadora para a camada final do pavimento. Em ocorrência de irregularidade nesta etapa a adição de material será manual com espalhamento com ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição começa-se a rolagem que iniciará pelos bordos continuando em direção ao eixo da pista de rolamento. Cada passada recobre metade da anterior até a compactação determinada no orçamento com espessuras mínimas de 5,0 cm compactado para a camada final de rolamento.

Sobre a base granular será executada imprimação com EAI para adequado selamento da camada de base, assim posteriormente executada pintura de ligação com RR-1C será executada camada final de asfalto com mínimo de espessura de 5 cm.

Onde a camada de recape não apresentar bom acabamento deverá ser refeita, sendo que os ensaios serão por conta da empreiteira e deverão ser apresentados ao Engenheiro Fiscal no início da obra.

- Material a ser utilizado - CAP-50/70.

Critério de medição: para a capa de rolamento a determinação da quantidade de massa asfáltica aplicada na obra será efetuada com base na pesagem dos caminhões na saída da usina (ticket de pesagem), em balança periodicamente aferida, correspondente a cada trecho de via pavimentado.



3.3. EQUIPAMENTOS

Motoniveladoras e pavimentadoras motrizes para espalhar e conformar o pavimento no abaulamento e alinhamentos requeridos. Rolos pneumáticos e metálicos lisos, tipo tandem, ou similar aprovados pela fiscalização tendo carga entre 8 e 12 toneladas. Caminhões para transporte tipo basculante com caçambas metálicas limpas e lisas para evitar aderência das misturas às chapas.

4. DISPOSITIVO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA:

4.1. DEFINIÇÃO:

Entende-se por dispositivo de microdrenagem superficial urbana o conjunto de mecanismos que visam à coleta e remoção de águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, dispondo-os em local adequado, de modo a evitar erosões, inundações, desbarrancamentos ou outros danos.

A profundidade das valas será de acordo com o levantamento topográfico que devera ser elaborado pela empresa executora e seu responsável técnico, a locação das bocas de lobo deve ser executada conforme orientado pelo projeto de drenagem e em alguns casos particulares pelos técnicos do município. O material da escavação não deverá ser depositado próximo às bordas das valas, principalmente para evitar acidentes com desmoronamento. No manuseio e empilhamento dos tubos de concreto deverão ser tomadas medidas preventivas de segurança nas obras. Todas as galerias serão do tipo BSTC (Bueiro Simples Tubular de Concreto) assentados sobre fundo de vala nivelada e compactada mecanicamente, seguindo o modelo do orçamento que está disposto na planilha de orçamento, o padrão do DER/PR bem como as Normas da ABNT e DNIT.

Os dispositivos de drenagem superficial são constituídos por:

4.1.1. Boca de Lobo: é o elemento de drenagem pluvial urbana que visa à captação das águas pluviais e a sua condução à rede coletora.

Serão executadas em alvenaria argamassada conforme detalhes em projeto seguindo o padrão do Álbum de Projetos Tipo do DNIT e DER/PR e especificações técnicas do DER/PR.

As bocas de lobo deverão seguir os detalhes gráficos constantes nas pranchas do projeto de drenagem superficial e disponíveis nas planilhas de orçamento.



4.1.2. Rede Coletora: É o dispositivo que conduz as águas pluviais através de diâmetros de tubulações adequadas à vazão a ser escoada. Será executada com tubos de concreto simples nos diâmetros indicados em projeto.

4.2. MATERIAIS:

Os materiais utilizados deverão satisfazer as especificações do DER/PR, sendo estes:

a) Cimento: “Recebimento e aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno”.

b) Agregado Miúdo: “Agregado Miúdo para Concreto de Cimento”.

c) Agregado Graúdo: “Agregado Graúdo para Concreto de Cimento”.

d) Água: “Água para Concreto”.

e) Concreto: “Concreto e Argamassa”.

f) Formas: “Formas e Cimbres”.

O Concreto deve ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão simples, aos 28 dias, de 15 MPa.

O material utilizado no tampão de ferro, utilizado nos poços de visita, deve seguir a NBR 6598 da ABNT.

4.3. EXECUÇÃO:

Após a limpeza do terreno procedem-se as locações topográficas da obra que deverão ser executadas através de equipamentos específicos, adequados e em perfeita obediência aos projetos elaborados, o levantamento topográfico fica a cargo de a empresa executora realizar e apresentar o projeto planaltimétrico e perfis necessários. A empresa construtora deverá informar à fiscalização, por escrito, antecipadamente, sobre quaisquer divergências ou mudanças relativas à locação da obra, que por ventura possa ocorrer.

Uma vez locada a obra, as valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica, retroescavadeira), sempre se iniciando a jusante e progredindo para montante do sentido de escoamento, obedecendo rigorosamente o projeto construtivo, deverão possuir sempre o diâmetro externo do tubo acrescido de 25 cm de cada lado. Caso a profundidade exceder a 1,50 m, a vala deverá ter as paredes rampeadas com ângulo interno de 120° (graus), ou



deverão ser escoradas de forma contínua ou não, dependendo do tipo do material escavado. O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com o indicado no projeto, proporcionando o apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário uma drenagem prévia, regularizado e compactado mecanicamente. O material escavado deverá ser depositado ao longo da vala, somente de um lado da mesma e a uma distância segura da crista do corte para que sejam evitados eventuais desmoronamentos e obstrução da vala. Sempre que houver necessidade, deverá ser previsto o escoramento descontínuo das valas, caso a empreiteira julgue necessário em função das rampas existentes (taludes instáveis) NBR 9061.

Concluída a abertura das cavas executa-se o assentamento da tubulação que será do tipo concreto simples, classe PS1 (carga diametral de ruptura 40 KN/m), com seção circular e encaixe tipo macho e fêmea com diâmetro nominal (diâmetro interno) de acordo com o projeto e comprimento de. Deverão ser de primeira qualidade, apresentar boa aparência e encaixe perfeito 1000 mm entre o macho e a fêmea e atender rigorosamente a NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de Ensaio) e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT. Os tubos devem ser depositados ao longo das valas e sempre do lado oposto do material escavado. Os tubos devem ser assentados sempre obedecendo o sentido de jusante para montante do escoamento, com a bolsa voltada sempre para a montante e **deverão ser rejuntados com argamassa aditivada no traço 1:3, de cimento, areia média e impermeabilizante**. No assentamento de tubos de concreto, deve-se evitar cortá-los, deslocando-se as posições de caixas, bocas de lobo, se necessário. Quando houver variação de bitola as tubulações, nas caixas de passagem, devem ser alinhadas sempre pelas suas geratrizes superiores. A declividade do tubo deverá ser de no mínimo 1%. Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se a ponta do tubo está perfeitamente centrada em relação à bolsa.

Concluído o assentamento da tubulação executa-se o reaterro das valas. O reaterro compreende lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle do teor de umidade, compactação, com controle de Grau de Compactação (GC) maior ou igual a 95% do Próctor Normal, nivelamento e acabamento. A reposição do material nas valas, na altura



compreendida entre o fundo da vala e 0,30 m acima da geratriz superior do tubo, merece cuidado especial, compactando-se manualmente as camadas de no máximo 0,15 m, com soquete apropriado. O complemento do reaterro deverá ser procedido por compactação mecânica com camadas de no máximo 0,20 m, e o recobrimento mínimo de 0,70 m não sendo possível reaterro sem compactação. As valas poderão ser preenchidas com material proveniente da própria escavação, desde que o mesmo seja de boa qualidade, isento de material orgânico, de impurezas e de umidade excessiva. Em caso de o material não ser de boa qualidade e a compactação não ficar de acordo com o que se exige de boa qualidade então fica a responsabilidade da empresa executora providenciar o material adequado para a compactação com excelência. **Terminado o aterro da vala deverá ser executada uma base de brita graduada compactada para posterior execução da camada de pavimentação.** Após o reaterro das valas e a compactação do subleito da caixa da via, deverá ser executada a pavimentação prevista no trecho, inclusive executando-se as guias e sarjetas previstas em projeto.

5. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL

No presente Projeto de Pavimentação Asfáltica será executado a sinalização horizontal e vertical das vias conforme projeto específico e de acordo com o MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO bem como a LEI FEDERAL Nº 9503/1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO). Sendo que para a sinalização horizontal deverá seguir o MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (VOL. IV) aprovado através da RESOLUÇÃO Nº 236/2000 e para a sinalização vertical deverá seguir o MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (VOL. I) – SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO.

A sinalização horizontal será executada conforme projeto de sinalização viária. A pintura de faixas e marcações da sinalização horizontal deverá ser executada com tinta a base de resina acrílica com micro-esferas de vidro, com garantia mínima de durabilidade de 2 anos, atendendo rigorosamente os requisitos da NBR 11862 ou a sua versão mais recente. As esferas de vidro devem ser adicionadas à tinta e devem atender aos requisitos das normas NBR 683 ou a sua versão mais recente. A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao município, dentro



do prazo fixado. Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m². Quando, durante a vigência da garantia se constate, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m², por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus para o município, de forma a atender ao disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização. A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723 ou a sua versão mais recente.

Antes da execução dos serviços de sinalização das vias, a empresa contratada deverá consultar o DEBETAN (DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO) para recebimento de orientações e esclarecimento de eventuais dúvidas.

6. NORMAS GERAIS / ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O procedimento de execução da obra seguirá fielmente os projetos e especificações, sob orientação da Fiscalização da obra, sendo que os serviços não executados corretamente deverão ser demolidos e reconstruídos e os materiais que não obedecerem às especificações, deverão ser substituídos, sem ônus adicional ao Município. Para todos os materiais especificados somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço.

Todos os projetos, especificações e orçamentos deverão ser confrontados para a elaboração da proposta, sem o que, a proponente vencedora não terá direito a receber adicional contratual.

A Firma Empreiteira será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos da obra, bem como, deverá manter o pessoal da obra dimensionado para atender o Cronograma de Execução e tecnicamente qualificado para execução dos serviços. Caso a Fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho da obra, a Firma Empreiteira deverá atender tal solicitação prontamente.

Os turnos de trabalho anormais, seja em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos, sem ônus ao Município.

A contratada deverá efetivar em laboratório e fornecer cópias dos resultados dos laudos dos ensaios tecnológicos, de cada etapa dos serviços, para verificação e controle da qualidade dos materiais e da mistura betuminosa, conforme exigências normativas do DNIT, sendo que os custos para realização destes serviços deverão estar incluídos no preço global da proposta. Os resultados dos laudos dos ensaios deverão ser entregues a fiscalização pela contratada por ocasião da solicitação da medição dos serviços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A fiscalização procederá à inspeção visual às condições de acabamento.

7. SERVIÇOS FINAIS:

As obras deverão ser entregues limpas e sem entulhos. As vias deverão garantir trafegabilidade adequada e ainda proporcionar conforto e segurança ao usuário.

Francisco Beltrão - PR, fevereiro de 2022.

Rafael Dal Zotto
Eng. Civil
CREA-PR 179.118/D

PAVIMENTAÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|--|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|
| Município: Francisco Beltrão - PR | Edital no Município: 17/02/2022 | Data: 17/02/2022 | Processamento prévio: 70 | Data: 08/05/2022 | Início previsto da Obra: | Repasso do Concedente: | 983.532,65 | 100,00% |
| Projeto: Recapeamento Asfáltico com CBUQ | CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | Parcelas (%) | | Valor Total | 983.532,65 | 100,00% | 100,00% |
| Quantidade: 6.276,00 m ² | N | 1 | 2 | 3 | 4 | TOTAL | % S/ | TOTAL |
| GRUPO SERVIÇOS | 4 | | | | | ITEM (R\$) | ITEM | % S/ |
| ITEM | Data Início | 8/5/22 | 8/6/22 | 9/7/22 | 9/9/22 | | | |
| | Data Fim | 7/6/22 | 8/7/22 | 8/8/22 | 8/9/22 | | | |
| 1 | SERVÇOS PRELIMINARES | 45 | 45 | 10 | | 3.861,60 | | 0,39 |
| 2 | TERRAPLENAGEM | 40 | 40 | 20 | | 15.100,89 | | 1,56 |
| 3 | BASE / SUB-BASE | 20 | 35 | 35 | 10 | 283.843,82 | | 28,84 |
| 4 | REVESTIMENTO | 35 | 35 | 30 | | 449.475,19 | | 45,70 |
| 5 | MEIO-FIO E SARIETA | 10 | 35 | 35 | 20 | 61.776,76 | | 6,28 |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRANSITO | | 15 | 60 | 25 | 9.039,04 | | 0,92 |
| 10 | DRENAGEM | 40 | 40 | 20 | | 144.406,67 | | 14,68 |
| 11 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | 10 | 35 | 35 | 20 | 16.128,68 | | 1,64 |
| TOTAIS | | | | | | 983.532,65 | | 100 |

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS

| ITEM | PARCELAS | | | | Nº DE MESES | TOTAL ITEM | % S/ ITEM |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | | | |
| 1T | R\$ 1.737,72 | R\$ 1.737,72 | R\$ 366,16 | | 4 | 3.861,60 | 0,39% |
| 2T | R\$ 6.120,36 | R\$ 6.120,36 | R\$ 3.060,18 | | 3 | 15.300,89 | 1,56% |
| 3T | R\$ 56.728,76 | R\$ 99.275,34 | R\$ 99.275,34 | R\$ 28.364,38 | 4 | 283.843,82 | 28,84% |
| 4T | R\$ 157.316,32 | R\$ 157.316,32 | R\$ 134.842,56 | | 3 | 449.475,19 | 45,70% |
| 5T | R\$ 6.177,88 | R\$ 21.621,87 | R\$ 21.621,87 | R\$ 12.355,35 | 4 | 61.776,76 | 6,28% |
| 7T | R\$ 57.762,67 | R\$ 1.355,86 | R\$ 5.423,42 | R\$ 2.259,76 | 3 | 67.761,71 | 6,87% |
| 10T | R\$ 57.762,67 | R\$ 57.762,67 | R\$ 28.881,33 | | 3 | 144.406,67 | 14,68% |
| 11T | R\$ 1.612,87 | R\$ 5.645,04 | R\$ 5.645,04 | R\$ 3.225,74 | 4 | 16.128,68 | 1,64% |
| T | R\$ 130.140,05 | 350.835,16 | 321.609,65 | 181.047,79 | | 983.532,65 | |
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | | | | | | | |
| | R\$ 130.140,05 | R\$ 350.835,16 | R\$ 321.609,65 | R\$ 181.047,79 | | | |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | | | | | | | |
| | R\$ 13,23% | R\$ 35,67% | R\$ 32,79% | R\$ 18,44% | | | |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | | | | | | | |
| | R\$ 13,23% | R\$ 48,90% | R\$ 81,59% | R\$ 100,00% | | | |

Assinatura:  data: 17/02/2022

Prefeito: Cleber Fontana

| BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO | | |
|---|----------------|------------------|
| IMPOSTOS | ISS = | 2,00 |
| | PIS = | 0,65 |
| | COFINS = | 3,00 |
| | CPMF = | 0,00 |
| | TOTAL = | 5,65 |
| TIPO DE SERVIÇO | OBRAS | MATERIAIS |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4,01 | 3,45 |
| RISCOS | 0,56 | 0,85 |
| SEGUROS E GRANTIAS | 0,40 | 0,48 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1,11 | 0,85 |
| LUCRO | 7,30 | 5,11 |
| BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.) | 20,70 | 15,28 |
| BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100 | | |
| BDI (OBRA) | 20,70% | |
| BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) | 15,28% | |

Data: 17/02/2022


Rafael Dal Zotto
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 179.118/D

| GRANDES ITENS | | | |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------------|
| Município: | Francisco Beltrão - PR | | |
| Projeto: | Recapamento Asfáltico com CBUQ | | |
| | | (R\$) - PM TOTAIS | Grandes Itens (%) |
| 1 | SERVICOS PRELIMNARES | 3.861,60 | 0,39% |
| 2 | TERRAPLENAGEM | 15.300,89 | 1,56% |
| 3 | BASE / SUB-BASE | 283.643,82 | 28,84% |
| 4 | REVESTIMENTO | 449.475,19 | 45,70% |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | 61.776,76 | 6,28% |
| 7 | SINALIZACAO DE TRANSITO | 9.039,04 | 0,92% |
| 10 | DRENAGEM | 144.406,67 | 14,68% |
| 11 | ENSAIOS TECNOLOGICOS | 16.128,68 | 1,64% |
| TOTAL GERAL | | 983.632,65 | 100,00% |
| Experiência: | Quantidade (projeto) | Unid | Quantidade Edital (50%) |
| Recapamento Asfáltico | 6.276,00 | m2 | 3.140,00 |

Data: 17/02/2022


Rafael Dal Zotto
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 179.118/D

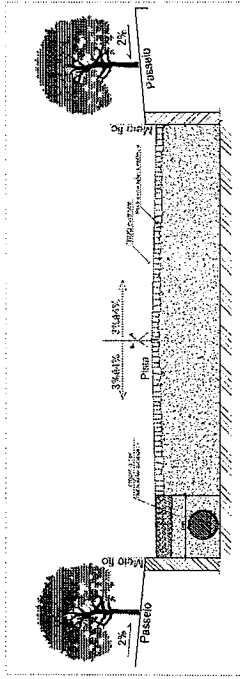
Mem. Calc Rev

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------|---------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------|------|----------|--------|--------|-------------------|-------------------|
| RUA / TRECHO | 0.00 | 1,048.00 | 8,276.00 | 313,800 | 784,500 | 784,500 | 2,092,000 | 315,94 | 1,069.00 | 233.00 | 45.00 | 50.00 | 2.00 | 1,593.92 | 857.98 | 410.56 | 1,369.55 | 193.11 |
| Área de Pista | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (t) | (t) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (un) | (un) | (un) | (un) | (un) | (m ²) | (m ²) |
| Área de Cobr. Conv. | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (t) | (t) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (un) | (un) | (un) | (un) | (un) | (m ²) | (m ²) |
| Área Total Pavim. | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (t) | (t) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (un) | (un) | (un) | (un) | (un) | (m ²) | (m ²) |
| Área de Pista | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (t) | (t) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (un) | (un) | (un) | (un) | (un) | (m ²) | (m ²) |
| Área de Cobr. Conv. | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (t) | (t) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (un) | (un) | (un) | (un) | (un) | (m ²) | (m ²) |
| Área Total Pavim. | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (t) | (t) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (un) | (un) | (un) | (un) | (un) | (m ²) | (m ²) |
| Área de Pista | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (t) | (t) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (un) | (un) | (un) | (un) | (un) | (m ²) | (m ²) |
| Área de Cobr. Conv. | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (t) | (t) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (un) | (un) | (un) | (un) | (un) | (m ²) | (m ²) |
| Área Total Pavim. | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (t) | (t) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (m ²) | (un) | (un) | (un) | (un) | (un) | (m ²) | (m ²) |

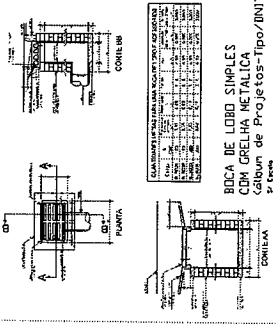
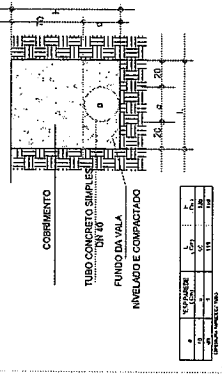
Data: 17/02/2022


Rafael Dal Zotto
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 179.118/D

DETALHE CORTE LONGITUDINAL REPRESENTATIVO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM s/ escala



DETALHE DA VALA PARA CORPO DE BSTD s/ escala



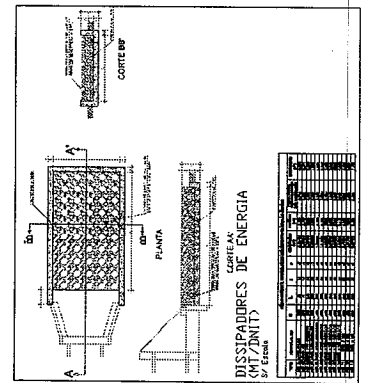
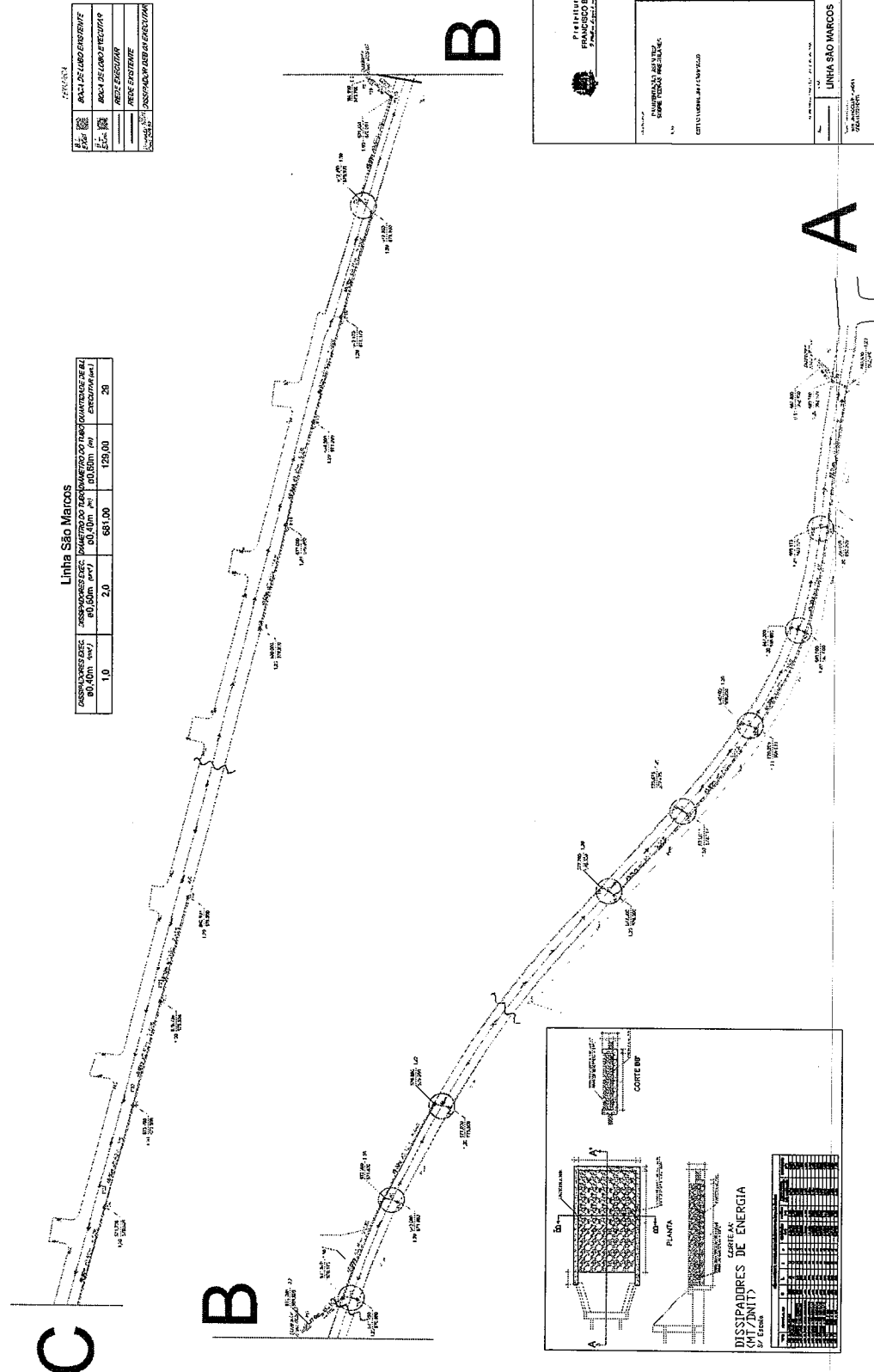
PROJETO DE DRENAGEM ESCALA 1/500

Linha São Marcos

| ALARGAMENTO (m) | PROFUNDIDADE (m) | PERÍMETRO DO TERRENO (m) | PERÍMETRO DO TERRENO COM ALARGAMENTO (m) |
|-----------------|------------------|--------------------------|--|
| 1,0 | 2,0 | 681,00 | 129,00 |

LEGENDA

| | |
|-----|-------------------------------|
| --- | ÁREA DE LODO RECUPERAR |
| --- | ÁREA DE LODO RECUPERAR |
| --- | ÁREA DE LODO RECUPERAR |
| --- | ÁREA EXISTENTE |
| --- | ASSPALTAMENTO AEREA EXISTENTE |

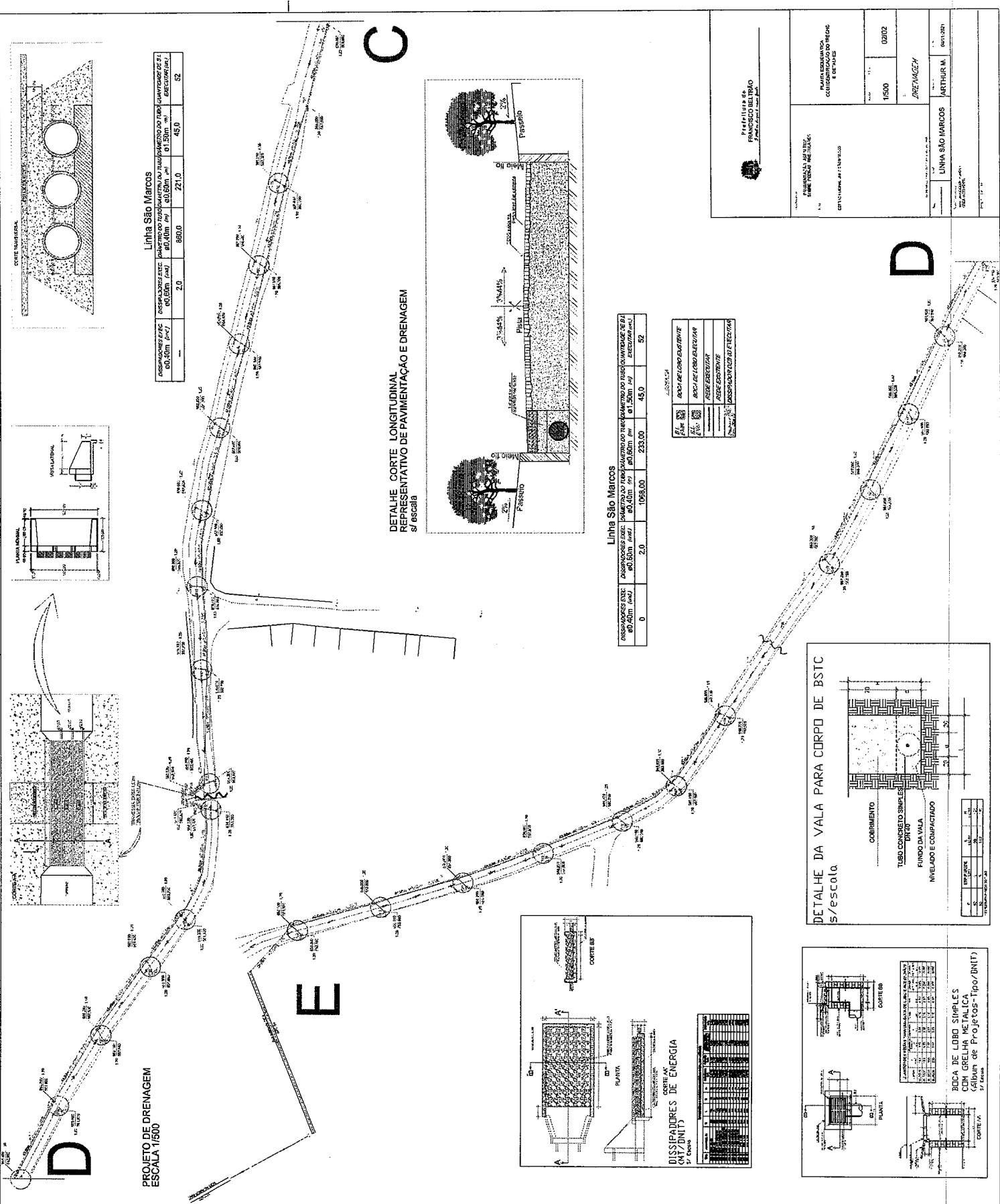


FRANCISCO BELTRÃO
 Engenheiro Civil
 R. ...
 ...

EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
JACOVAGNY
 ...

LINHA SÃO MARCOS
 ARTHUR M. ...
 ...

INDICADA 0102
 ...



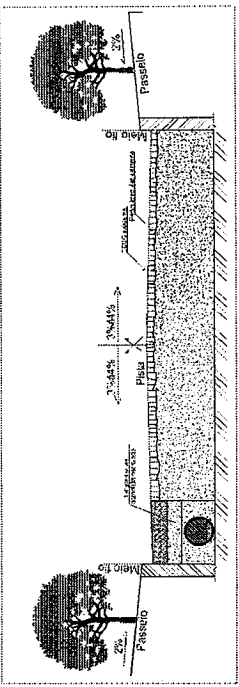
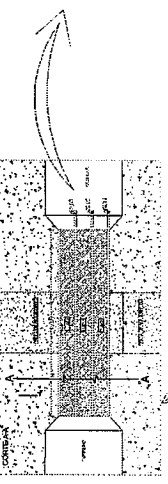
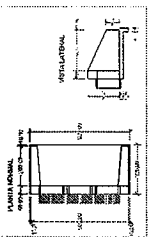
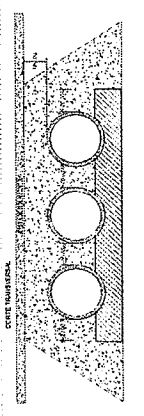
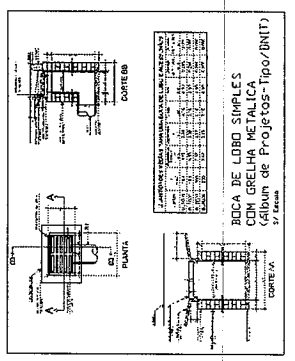
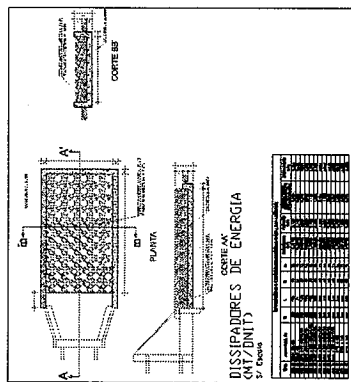
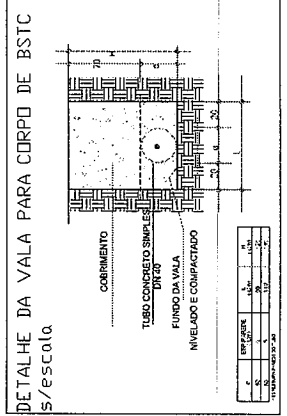
Linha São Marcos

| | | | | | | |
|----------------------|---|-----|--------|-------|------|----|
| DISPENSADORES EM C/2 | 0 | 2.0 | 860.00 | 221.0 | 45.0 | 52 |
| DISPENSADORES EM C/4 | 0 | 2.0 | 860.00 | 221.0 | 45.0 | 52 |

Linha São Marcos

| | | | | | | |
|----------------------|---|-----|---------|--------|------|----|
| DISPENSADORES EM C/2 | 0 | 2.0 | 1065.00 | 235.00 | 45.0 | 52 |
| DISPENSADORES EM C/4 | 0 | 2.0 | 1065.00 | 235.00 | 45.0 | 52 |

DETALHE CORTE LONGITUDINAL REPRESENTATIVO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM S/ ESCOLA



LEGENDA

| | |
|-----|----------------------|
| --- | ARMAÇÃO EM C/2 |
| --- | ARMAÇÃO EM C/4 |
| --- | REDE EXECUTIVA |
| --- | REDE EXISTENTE |
| --- | DISPENSADORES EM C/2 |
| --- | DISPENSADORES EM C/4 |

Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE OBRAS

PROJETO Nº: 1500

DATA: 02/02

PROJETADEUR: JACENAGEZ

PROJETADEUR RESPONSÁVEL: ARTHUR M. BERTOLINI

PROJETO Nº: 1500

DATA: 02/02

PROJETADEUR: JACENAGEZ

PROJETADEUR RESPONSÁVEL: ARTHUR M. BERTOLINI



1. Responsável Técnico

RAFAEL DAL ZOTTO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718544928

Carteira: PR-179118/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000
CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-030

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R TEREZOPOLIS, S/N

PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85603-580

Data de Início: 10/02/2022

Previsão de término: 21/02/2022

Coordenadas Geográficas: -26,045188 x -53,079727

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

13427,75

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fo. Beltrão, 09 de março de 2022

Local

data

RAFAEL DAL ZOTTO - CPF: 052.278.039-35

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ: 77.816.510/0001-66

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



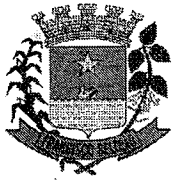
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 24/02/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220903569





001.043

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|-----------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO 1DOC: | 4898/2022 |
| MODALIDADE: | TOMADA DE PREÇOS |
| OBJETO DO PROCESSO: | Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75m ² , incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR. |
| VALOR MÁXIMO: | R\$ 1.787.406,70 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1501: 1501 - Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 12: Infraestrutura de Vias Urbanas.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|------------------------------|
| 8230 | 11.002 | 15.451.1501.1.011 | 3.3.90.39.21.00 | 000 | 2.459.441,63 |

Obs: saldo orçamentário em: 23/02/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A915-3EB2-DAE6-042E> e informe o código A915-3EB2-DAE6-042E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A915-3EB2-DAE6-042E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 24/02/2022 08:06:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A915-3EB2-DAE6-042E>

Proc. Administrativo 5- 4.898/2022

De: Camila B. - JEA

Para: SMA-LC-TP - Concorrência e Tomada de Preços

Data: 03/03/2022 às 16:45:29

Setores envolvidos:

GP, SMF-CONT, GVP-PC, PC/GI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-TP, JEA

TR Pavimentação São Marcos

Segue Parecer Jurídico conforme solicitado.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0264_2022_Proc_4898_Fase_Interna_Tomada_de_Precos_execucao_de_revestimento_asfaltico_com_CBUQ_Bairro Pinhei



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000.048

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 1.787.406,70), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, I, "a",⁶ da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) I - para obras e serviços de engenharia: (...) a) convite - até R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais);"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000.049

possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº. 8.666/93⁷, sobretudo para evitar o fracionamento do objeto com o objetivo de burlar a modalidade licitatória, conforme dispõe o art. 23, § 5º, da LCL⁸. Ainda, convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal nº. 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser atualmente considerado para a modalidade Tomada de Preços importa em R\$ 3.300.000,00, o que abrange o caso concreto;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por lote;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com os projetos técnicos e Memorial Descritivo da Obra;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela DER, que é referência para a contratação de pavimentação pela Administração Pública;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/06⁹, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

3 CONCLUSÃO

⁷ “Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços, em qualquer caso, a concorrência.”

⁸ Art. 23 (...) § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

⁹ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000050

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, ao custo máximo de R\$ 1.787.406,70 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, inc. III¹⁰); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 03 de março de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹⁰ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;"





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0DC-38EC-3BE9-D481

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 03/03/2022 16:45:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E0DC-38EC-3BE9-D481>



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 89/2022

Equipamento

Página:1

| | | | |
|--|--|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 03/03/2022 | 2 |
| 89 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 7400-4 | JOSE CLAUDIMAR BORGES | 173/2022 | 174 |
| Local | | | |
| 37 | Gabinete Secretário Urbanismo | | |
| Órgão | | | |
| 11 | Secretaria Municipal de Viação e Obras | | |
| Forma de pagamento | | Tipo | |
| <i>Descrição</i> | | <i>Tipo</i> | |
| EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL | | Depósito bancário | |
| Entrega | | Prazo | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | |
| | | 365 Dias | |

Descrição:

Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão - PR

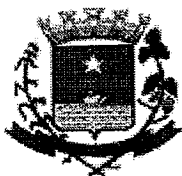
*Lote***001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|--|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 079713 | Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.151,75 m ² , incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos 02 (dois) trechos de rua no Bairro Pinheirão: 1- Rua Terezópolis – trecho 1: entre a Rua David Donadel e o lote nº 01 da quadra nº 1744; e 2- Rua Terezópolis – trecho 2: entre o lote nº 01 da quadra nº 1744 e a Rua Santo Favero. | SERV | 1,00 | 803.774,05 | 803.774,05 |
| TOTAL | | | | | 803.774,05 |

*Lote***002 Lote 002**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|---|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 079714 | Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 6.276,00 m ² , incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no trecho de rua no Bairro Pinheirão: 1- Rua Terezópolis – entre a Rua Santo Favero e a Rodovia Contorno Noroeste. | SERV | 1,00 | 983.632,65 | 983.632,65 |
| TOTAL | | | | | 983.632,65 |

TOTAL GERAL 1.787.406,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

006.053

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº004/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 24 de março de 2022**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 174/2022
PROCESSO 1DOC Nº 4898/2022

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 24 de março de 2022**, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de licitações da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, a Comissão de Especial de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de preços nº 004/2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições deste Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.

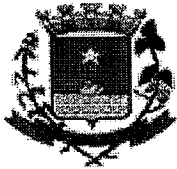
2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do email licitacoes@franciscobeltrao.com.br, ou pelos telefones (46) 3520-2103 e (46)3520-2107, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.

2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

2.2.1 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2.3 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.4 Visita técnica

2.4.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.4.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, **até o dia 23 de março de 2022** e deverá ser agendada, com o servidor da Secretaria de Viação e Obras: Rafael Dal Zotto, telefone (46) 3520-2147 o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – 04).

2.4.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – 04).

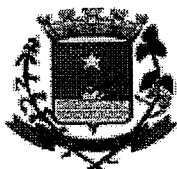
2.4.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3. OBJETO, DO VALOR MÁXIMO E DO PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

| Lote | Código | Especificação | Valor total máximo estimado R\$ |
|------|--------|--|---------------------------------|
| 01 | 79713 | Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.151,75 m ² , incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos 02 (dois) trechos de rua no Bairro Pinheirão: 1- Rua Terezópolis – trecho 1: entre a Rua David Donadel e o lote nº 01 da quadra nº 1744; e 2- Rua Terezópolis – trecho 2: entre o lote nº 01 da quadra nº 1744 e a Rua Santo Favero. | 803.774,05 |
| Lote | Código | Especificação | Valor total máximo estimado R\$ |
| 02 | 79714 | Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 6.276,00 m ² , incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no trecho de rua no Bairro Pinheirão: 1- Rua Terezópolis – entre a Rua Santo Favero e a Rodovia Contorno Noroeste. | 983.632,65 |

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3.1.1 O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 1.787.406,70 (um milhão e setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e setenta centavos).

3.2 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

LOTE 01:

| Item | Descrição de grandes itens | Valor R\$ | % |
|------|---|---|-------|
| | Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 7.151,75 m ² , incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos 02 (dois) trechos de rua no Bairro Pinheirão. | Valor total máximo R\$ 803.774,05 | 100% |
| 1 | Serviços preliminares | 3.861,60 | 0,48 |
| 2 | Revestimento | 610.092,02 | 75,90 |
| 3 | Meio fio e sarjeta | 43.586,28 | 5,42 |
| 4 | Sinalização de trânsito | 8.075,74 | 1,00 |
| 5 | Drenagem | 121.299,60 | 15,09 |
| 6 | Ensaio tecnológicos | 16.858,81 | 2,10 |

LOTE 02:

| Item | Descrição de grandes itens | Valor R\$ | % |
|------|---|---|-------|
| | Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 6.276,00 m ² , incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no trecho de rua no Bairro Pinheirão. | Valor total máximo R\$ 983.632,65 | 100% |
| 1 | Serviços preliminares | 3.861,60 | 0,39 |
| 2 | Terraplenagem | 15.300,89 | 1,56 |
| 3 | Base/sub base | 283.643,82 | 28,84 |
| 4 | Revestimento | 449.475,19 | 45,70 |
| 5 | Meio fio e sarjeta | 61.776,76 | 6,28 |
| 6 | Sinalização de trânsito | 9.039,04 | 0,92 |
| 7 | Drenagem | 144.406,68 | 14,66 |
| 8 | Ensaio tecnológicos | 16.128,68 | 1,64 |

3.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da data da ordem de serviços.